...continuação patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0004-35	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R$)
Origem dos Recursos		
Termo Aditivo nº 01/23 - Contrato de Gestão n.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Estadual	173.793.516,00
Termo Aditivo nº 02/23 - Contrato de Gestão n.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Estadual	420.163,25
Termo Aditivo nº 03/23 - Contrato de Gestão n.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Federal	1.717.133,32
Termo Aditivo nº 04/23 - Contrato de Gestão n.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Estadual	6.900.000,00
Termo Aditivo nº 05/23 - Contrato de Gestão n.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Federal	1.500.000,00
	Investimento - Verba Federal	455.699,00
Total		**184.786.511,57**

5 – Patrimônio líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2023 a conta 2.03.01.01.001.01.00001– (Patrim. Social integralizado) o saldo foi de R$ 11.891.031,89 referente a resultados deficitários de exercícios anteriores, que por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2012. Ainda no exercício de 2023 a instituição também optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R$ 17.056.878,90 (Dezessete milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, e noventa centavos), relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão Nº 001.0500.000033/2016 que apurou resultado deficitário no período de 01/2017 a 11/2021 na conta 2.03.01.01.001.02.00001– Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2021. **6 - Resultado operacional – Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$ 184.786.511,57; acrescidos de Outras Receitas no valor de R$ 1.925.446,98; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 183.055.013,40; encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R$ 3.656.945,15. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.O Hospital Geral de Pirajussara apresentou a seguinte produção em 2023:

Produção - 2023

Linha de Atendimento	DATASUS
Atendimento não Médico	38.113
Consulta médica	55.435
HD/Cirurgia ambulatorial	5.312
Diárias de UTI - Total	**10.627**
Internações	**15.321**
Nº de Cirurgias	9.211
nº de Partos	2.716
Saída Hospitalar	15.491
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	31.332
SADT - Total (SIA + SIH)	**3.603.204**

8 – Relatório de execução do contrato de gestão:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linha de Contratação	1º Semestre Contratado	1º Semestre Realizado	2º Semestre Contratado	2º Semestre Realizado	Total Contratado	Total Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	6.606	6.400	6.606	6.947	13.212	13.347
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	3.630	3.514	3.630	3.801	7.260	7.315
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.976	2.886	2.976	3.146	5.952	6.032
HD/CIR. Ambulatorial - Total	900	1139	900	939	1.800	2.078
Pronto Socorro/ Pronto Atendiemnto (Urgência/Emergência)						
Consulta de urgência	13.200	14.309	13.200	14.058	26.400	28.367
Atendimento Ambulatorial - Total						
Consulta médica - Total	27.000	29.375	27.000	27.176	54.000	56.551
Atendimento não médico - Total	7.386	9.967	7.386	9.066	14.772	19.033
SADT Externo - Total	20.196	22.036	20.196	23.413	40.392	45.449

8.1 – Relatório de execução orçamentária:

Relatório de Execução Orçamentária - 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão / Convênio	184.330.812,57	455.699,00
Receitas Financeiras	460.521,92	-
Outras Receitas	428.536,32	-
Total de Receitas	**185.219.870,81**	**455.699,00**
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	100.314.481,50	-
Serviços de Terceiros	46.718.825,24	-
Materiais e Medicamentos	24.918.818,41	-
Outras Despesas	9.150.672,60	-
Total de Despesas	**181.102.797,75**	**0,00**

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Para os triênios de 2018-2020 (Processo SIPAR Nº 25000.463598/2017-21); 2021-2023 (Processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01); e 2023-2026 (Processo SIPAR n° 25000.055037/2023-09), a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, seus requerimentos de renovação em 30/10/2017, 15/12/2020 e 24/04/2023 respectivamente, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R$ 30.940.216,47. **9.1 - Imunidade da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de **R$ 24.566.289,28 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e oito centavos).** Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R$ 23.223.672,09 (Vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais, e nove centavos) 9.2- Imunidade da contribuição previdenciária patronal, sobre a folha de pagamento de terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual também se encontra registrada em conta específica de receitas o montante de **R$ 65.057,84 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).** Em 2022 o referido valor de receita totalizou **R$ 128.560,52 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais, e cinquenta e dois centavos). 9.3- Imunidade da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de **R$ 5.419.478,39 (Cinco milhões quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e trinta e nove centavos).** Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de **R$ 5.007.756,61 (Cinco milhões e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e um centavos). 9.4- Imunidade sobre contribuição ao programa de integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 o valor de **R$ 889.390,96 (Oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais, e noventa e seis centavos).** Em 2022 o valor referido de receita totalizou em **R$ 842.820,42 (Oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais, e quarenta e dois centavos). 10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou **R$ 2.210,04**; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R$ 0,00. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 2.215,21; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R$ 10.835,04. **11 - Exercício social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Taboão da Serra, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Sandra Mirian Bertolini Turati - Diretora Técnica

Janaina Viana Ribeiro - Contadora CRC 1SP-314455/O-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral de Pirajussara)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Prodesp